



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.413 – 09/08/2016

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.801 de 09/08/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1253.1.126.000.4.4.90.52 .....	R\$	89.525,00
02.01.11.331.3311.2.020.000.3.3.90.30 .....	R\$	6.000,00
Sub total: .....	R\$	95.525,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.33.....	R\$	3.000,00
--	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.93 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.363.1223.1.140.000.4.4.90.52 .....	R\$	170.530,67
02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.39 .....	R\$	289.305,43
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 .....	R\$	20.000,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.39 .....	R\$	200.000,00
02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39 .....	R\$	15.055,51
Sub total: .....	R\$	694.891,61

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.104.000.3.3.90.30 .....	R\$	30.000,00
02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.30 .....	R\$	22.000,00
02.08.26.782.7823.1.042.000.4.4.90.51 .....	R\$	10.000,00
02.08.15.451.4517.2.265.000.3.3.90.30 .....	R\$	145.310,00
02.08.15.451.4517.2.265.000.3.3.90.39 .....	R\$	304.375,00
02.08.15.452.4522.2.066.000.3.3.90.39 .....	R\$	22.000,00
Sub total: .....	R\$	533.685,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**TOTAL: ..... R\$1.337.101,61**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.1.003.000.4.4.90.52 .....	R\$	5.000,00
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.32 .....	R\$	10.000,00
02.01.04.122.1224.2.153.000.3.3.90.39 .....	R\$	30.000,00
02.01.04.122.1253.2.263.000.3.3.90.39 .....	R\$	10.000,00
02.01.04.122.1312.1.021.000.4.4.90.52 .....	R\$	12.095,00
02.01.24.721.7211.2.010.000.3.3.90.39 .....	R\$	8.000,00
02.01.24.722.7221.2.011.000.3.3.90.39 .....	R\$	20.000,00
Sub total: .....	R\$	95.095,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.02.04.122.1224.1.127.000.4.4.90.52 .....	R\$	20.000,00
02.02.04.126.1261.1.011.000.4.4.90.52 .....	R\$	27.000,00
02.02.11.333.1223.2.120.000.3.3.90.36 .....	R\$	5.000,00
02.02.11.333.3332.2.195.000.3.3.90.39 .....	R\$	15.000,00
02.02.15.451.4515.2.187.000.3.3.90.39 .....	R\$	3.676,00
Sub total: .....	R\$	70.676,00

## PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.2.025.000.3.3.90.39 .....	R\$	6.000,00
---	-----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.14 .....	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.3.90.92 .....	R\$	9.676,00
02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.30 .....	R\$	5.000,00
Sub total: .....	R\$	14.676,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 .....	R\$	100.000,00
02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 .....	R\$	40.000,00
02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39 .....	R\$	100.000,00
02.06.12.122.1224.1.016.000.4.4.90.52 .....	R\$	15.000,00
02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.36 .....	R\$	4.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.06.12.361.3612.1.003.000.4.4.90.52 .....	R\$ 650.000,00
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.36 .....	R\$ 10.000,00
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.06.12.365.3652.2.044.000.3.3.90.30 .....	R\$ 18.142,50
02.06.12.365.3653.2.198.000.3.1.90.11 .....	R\$ 20.000,00
02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 .....	R\$ 40.000,00
02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 .....	R\$ 30.000,00
Sub total: .....	R\$1.077.142,50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.14 .....	R\$ 30.000,00
02.07.08.244.2443.2.061.000.3.3.90.32 .....	R\$ 18.512,11
Sub total: .....	R\$ 48.512,11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.14 .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

**TOTAL: ..... R\$1.337.101,61**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2016.

  
CLÁUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.413 de 09/08/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.801/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal